



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



DECRETO Nº 5.111, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026 e a profunda tradição religiosa da população fidelense;

CONSIDERANDO a conveniência de estender o ponto facultativo à sexta-feira, dia 05 de junho de 2026, visando à otimização da prestação dos serviços públicos e à contenção de despesas operacionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias **04 e 05 de junho de 2026**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços considerados essenciais e indispensáveis, que funcionam em regime de plantão contínuo, tais como saúde de urgência/emergência e limpeza urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 25 de maio de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 235, DE 25 DE MAIO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor Jonathas Silva Soares Stelet, Matrícula nº 16220/7, Motorista de Caminhão, retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA N.º 236, DE 25 DE MAIO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2026 da Comissão Especial do Concurso Público, protocolizado sob o nº 11017/2026, que trata da substituição de José Maria Pereira de Assis por Cristine Maria Palagar Menezes,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial para realização de estudos e levantamentos com vistas à abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de São Fidélis, instituída pela Portaria nº 252, de 07 de Julho 2023, que passa ser a seguinte e sob a presidência do primeiro:

- I. Murilo Aquino Pontes – Matrícula 1512/3;
- II. Maria Rogéria da Silva Machado – Matrícula 4646/9;
- III. Vinicius Campelo de Castro – 1513/3;
- IV. Cristine Maria Palagar Menezes – Matrícula 27570;
- V. Marcelo Abreu Pontes – Matrícula 4360/5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 25 de maio de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0012/2026.
PROCESSO Nº: 000067/26
DATA: 11/06/2026 **HORÁRIO:** 10:00
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene Pessoal

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ ,na entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; ou No endereço eletrônico: <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>; ou, no **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)**

PORTAL DE REALIZAÇÃO: <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>.

INFORMAÇÕES SOBRE O PORTAL: O suporte técnico e a liberação de acesso deverão ser tratados diretamente com a Plataforma **BRCONNECTADO** (Tel: (81) 3877-1397 / e-mail: boletos@brconectado.com.br). A plataforma cobra taxas próprias de manutenção (Certame Único: R\$ 195,00; Mensal: R\$ 320,00; ou Anual: R\$ 694,03), pagas diretamente à provedora sem qualquer arrecadação ou participação do Município.

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@saofidelis.rj.gov.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>

Matheus Braga Araújo Trindade
Assessor Executivo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

EXTRATO

INSTRUMENTO: SEPTUAGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERA E DISPÕE SOBRE A TABELA DESCRITIVA DE FINANCIAMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE CONVÊNIO 003/2023 DEFININDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, ESPECIFICAMENTE REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPASSE REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 10.915 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2026.

